



EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO

PARA O CURSO DE

MEDICINA 2024.2

NOTA DO ENEM e PROVA TRADICIONAL



CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 1 DO CURSO DE MEDICINA 2024.2

SELEÇÃO NOTA DO ENEM

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
9/7/2024	18h	Divulgação do Edital.
10/7/2024	8h	Início do período de inscrições.
21/7/2024	23h59	Término do período de inscrições Nota do ENEM
22/7/2024	17h	Resultado do processo Nota do ENEM
23/7/2024	Até às 17h vestibularmedicina@unifsa.com.br	Prazo para interposição de recursos contra resultado da Nota do ENEM.
24/7/2024	8h	Resultado definitivo Nota do ENEM.
1º a 3/8/2024	Quinta e Sexta (8h às 18h) Sábado (8h às 12h)	Período para realização de matrícula (1ª chamada)
5 e 6/8/2024	8h às 18h	Período para realização de matrícula (2ª chamada, se houver)
7 e 8/8/2024	8h às 18h	Período para realização de matrícula (3ª chamada, se houver)
9/8/2024	8h às 18h	Início do período de convocação dos excedentes, se houver.
19/8/2024	7h	Início do período letivo 2024.2

Alfina



CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 1 DO CURSO DE MEDICINA 2024.2

SELEÇÃO PROVA TRADICIONAL

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
9/7/2024	18h	Divulgação do Edital.
10/7/2024	8h	Início do período de inscrições (Prova Tradicional)
24/7/2024	20h59	Término do período de inscrições para Prova Tradicional.
25/7/2024	12h	Divulgação das inscrições homologadas e dos locais da prova tradicional.
26/7/2024	12h (abertura dos portões) 13h (início da prova) 18h (término da prova)	Aplicação da Prova Tradicional
26/7/2024	20h	Divulgação do Caderno de Questões e Gabarito Preliminar
26/7/2024	A partir das 20h vestibularmedicina@unifsa.com.br	Recursos contra o Gabarito Preliminar
27/8/2024	Até às 17h	Prazo final para Recursos contra o Gabarito Preliminar
28/8/2024	Até às 17h	Divulgação do Gabarito Oficial.
29/7/2024	17h	Resultado preliminar da Prova Tradicional.
30/7/2024	Até às 17h vestibularmedicina@unifsa.com.br	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Tradicional.
31/7/2024	17h	Resultado final pós-recursos.
1º a 3/8/2024	Quinta e Sexta (8h às 18h) Sábado (8h às 12h)	Período para realização de matrícula (1ª chamada)
5 e 6/8/2024	8h às 18h	Período para realização de matrícula (2ª chamada, se houver)
7 e 8/8/2024	8h às 18h	Período para realização de matrícula (3ª chamada, se houver)
9/8/2024	8h às 18h	Início do período de convocação dos excedentes, se houver.
19/8/2024	7h	Início do período letivo 2024.2

Albina



EDITAL Nº 04/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA

A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO, instituição mantida pela Associação Teresinense de Ensino – ATE/SC Ltda, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo do 2º semestre de 2024** para o **Curso de Graduação em Medicina**, que será realizado por meio de Processo Seletivo na modalidade prova tradicional e pela Nota do ENEM, com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio referentes aos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023 de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no 2º semestre letivo de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 O Processo tem por objetivo dar acesso ao curso de Medicina, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO, situado na Avenida Valter Alencar nº 665/855, Bairro São Pedro, Teresina-Piauí, CEP 64.019-625.
- 1.3 As provas ocorrerão por meio de tecnologias de informação e comunicação e de forma tradicional, conforme será especificado nos próximos itens e subitens deste Edital.
- 1.4 A classificação dos candidatos, neste Processo, será válida somente para matrícula no 1º período do curso, com início no 2º semestre de 2024. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir o regramento da IES, bem como respectivo Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação da IES.
- 1.5 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 Este Edital e todas as divulgações deste Vestibular estarão disponíveis para download no endereço eletrônico <https://www.unifsa.com.br>

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1 O Presente Edital trata sobre o preenchimento de vagas, exclusivamente, no curso de Graduação em Medicina, no segundo semestre do ano de 2024, cujo número de vagas, turno, ato regulatório e valor de mensalidades estão relacionados a seguir:

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	VAGAS	VALOR
Medicina	Bacharelado	Portaria MEC n. 306/2024	12 semestres	Integral	30 vagas ENEM 30 vagas prova tradicional Total: 60 vagas	Matrícula R\$ 11.800,00 Mensalidade (5 por semestre): R\$ 11.800,00 (desconto de 5% até o vencimento (dia 10 de cada mês)

2.2 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art. 44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.



2.3 O preenchimento das vagas do curso de Medicina poderá ser feito por meio da classificação obtida pelo cálculo descrito no item 6.2 deste edital, considerando-se exclusivamente as notas obtidas nas diferentes provas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023 (o candidato deverá inserir no sistema o número de inscrição e o ano do ENEM com o qual deseja concorrer ao processo), até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado no ato da inscrição do processo seletivo do Centro Universitário Santo Agostinho. As demais vagas serão preenchidas considerando-se o resultado da prova tradicional para os candidatos optantes dessa modalidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

3.1.8 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

3.1.9 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o UNIFSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.10 O Centro Universitário Santo Agostinho não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.11 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.12 Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, fica este ciente que a verificação do desempenho do candidato no ENEM será fornecida ao Centro Universitário Santo Agostinho pelo INEP, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.

3.1.13 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer correção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

Associação Teresinense de Ensino – ATE

Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA

Av. Valter Alencar, 665 – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí – CEP 64.019-625

CNPJ 34.965.491/0001-27 – www.unifsa.com.br



3.1.14 O Centro Universitário Santo Agostinho poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento.

3.2.1 Taxa de Inscrição: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

3.2.2 As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir das **8h do dia 10 de julho de 2024 até às 20h59min do dia 24 de julho de 2024** (Horário oficial de Brasília/DF).

3.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unifsa.com.br, no período indicado no item 3.2.2, por meio do link correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico www.unifsa.com.br.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

3.2.2.2 Para os candidatos que optarem pela utilização da nota do ENEM, a classificação ocorrerá pela nota deste, a qual consta no boletim de desempenho do ENEM fornecido pelo INEP.

3.2.2.3 O candidato poderá concorrer à vaga nas duas modalidades, ou por Processo Seletivo com a Prova Tradicional ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição nas abas indicadas, mediante pagamento dos dois boletos de inscrição. Sendo aprovado nos dois processos, prevalecerá a modalidade ENEM, liberando, assim, sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.

3.2.3 O boleto bancário ao qual se refere o item 3.2.2.1, alínea “c”, será emitido em nome do requerente. Deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento.

3.2.4 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição, impresso no boleto bancário, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento de acordo com o cronograma da modalidade de processo seletivo escolhido.

3.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.2.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o último dia de inscrição, dos respectivos processos seletivos.

3.2.7 A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Centro Universitário Santo Agostinho de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao UNIFSA, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item 3.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

3.2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.



3.2.11 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento.

3.2.12 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o dia de inscrição de cada modalidade.

3.2.13 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento. Não será considerado para tal, o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

3.2.14 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.15 A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico www.unifsa.com.br, de acordo com o cronograma informado neste Edital.

3.2.16 Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

3.3 Da devolução da taxa de inscrição

3.3.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

3.4 Da realização da Prova Tradicional

3.4.1 As provas do vestibular de Medicina para o 2º semestre de 2024 serão realizadas de forma presencial, a partir das **13h do dia 26 de julho de 2024**, e terá duração de 5h, computado o tempo destinado à resolução de 60 questões de múltipla escolha e uma Redação.

3.4.2 A prova tradicional acontecerá em uma única fase, realizada em um único dia, tendo como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio e versando sobre os conteúdos fixados pelo Ministério da Educação para este nível de ensino no Brasil (anexo A).

3.4.3 O processo seletivo na modalidade de Prova Tradicional (presencial) regido por esse edital será realizado no campus do UNIFSA – anexo 2, situado à Avenida Valter Alencar, 855, Bairro São Pedro, Teresina – PI. A distribuição de candidatos por local de prova será informado quando da homologação das inscrições.

3.4.4 Será exigido ao candidato apresentar Documento Oficial com foto, **atualizado**, para acesso à sala de aplicação da prova.

3.4.5 É vedado ao candidato:

a) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, fones de ouvido ou headphone, gravadores, pen-drives, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, ou qualquer outro item ou objeto que o candidato possa ler ou escrever algo, exceto 1 caneta de tubo transparente. A qualquer momento, o fiscal de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

b) o candidato não poderá usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial. Cabelos compridos deverão estar amarrados, deixando as orelhas visíveis. O candidato deverá vestir-se de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente.

c) manter interações orais com outros candidatos durante a realização da prova.

3.4.6 Recomenda-se que o candidato utilize de banheiro antes do início da prova. Após o início do certame, o candidato somente poderá ausentar-se da sala para ir ao banheiro após passado a primeira hora, acompanhado de fiscal.

3.4.7 O candidato deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todo o processo seletivo, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou impróprio implicarão em eliminação e desclassificação automática do candidato. O Centro Universitário Santo Agostinho se reserva ao direito

Associação Teresinense de Ensino – ATE

Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA

Av. Valter Alencar, 665 – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí – CEP 64.019-625

CNPJ 34.965.491/0001-27 – www.unifsa.com.br



de usar tecnologia para monitorar toda e qualquer atividade do candidato durante o processo seletivo.

3.4.8 Somente será permitido portar no ambiente de prova, além de caneta esferográfica transparente de cor preta ou azul, garrafa transparente com água ou qualquer líquido que o candidato deseje consumir ao longo das provas, bem como alimentos, que devem estar retirados de suas embalagens originais e armazenados em sacos plásticos transparentes. A qualquer momento, o fiscal de provas poderá solicitar ao candidato que mostre os objetos autorizados.

3.4.9 As mesmas orientações valem para uso de medicamento.

3.4.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidatos. As questões da prova e o gabarito ficarão disponíveis no site do Centro Universitário Santo Agostinho, após a aplicação presencial.

3.4.11 O candidato que ignorar qualquer instrução deste edital será eliminado do processo seletivo.

3.4.12 O fiscal de prova poderá advertir o candidato e pausar seu exame, caso perceba qualquer indício de fraude, cabendo a ele permitir a volta à prova ou finalizá-la na situação em que se encontrar.

3.4.13 Fica reservado o direito da comissão de vestibular de alterar o turno e/ou horário das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

4 CANDIDATO COM CONDIÇÃO ESPECIAL

4.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no ato da Inscrição, durante o período determinado no item 3.

4.2 A prova terá o mesmo tempo de duração dos demais participantes, sendo cinco horas de prova.

4.3 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 3 deste Edital.

4.5 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 3 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4.6 A candidata lactante que solicitar atendimento especial terá uma hora (1h) acrescida ao tempo de prova.

4.7 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste processo.

4.8 A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 4 e em seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Nesse caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá na data informada no cronograma deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site www.unifsa.com.br, para confirmação do seu nome na referida lista.

5.1.2 A homologação consiste na publicação das inscrições válidas.

6 DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1 DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROVA TRADICIONAL (PRESENCIAL)



6.1.1 Este Processo Seletivo abrange matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e Redação de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.

6.1.2 A Prova múltipla escolha versará sobre as disciplinas especificadas no Quadro 1 – Prova Objetiva conterà sessenta (60) questões de múltipla escolha com cinco (5) alternativas (A, B, C, D e E) de respostas para cada questão, sendo apenas uma (01) alternativa correta, totalizando setenta (70) pontos.

QUADRO 1 – PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
MEDICINA	Linguagens, códigos e suas tecnologias	20	1	20
	Ciências Humanas e suas tecnologias	10	1	10
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	20	1,5	30
	Matemáticas e suas tecnologias	10	1	10
	Redação	-	-	30
TOTAL				100 PONTOS

6.1.3 A língua estrangeira componente da área Linguagens, seus códigos e tecnologias será a Língua Inglesa.

6.1.4 Será automaticamente desclassificado o candidato que zerar pontuação em qualquer uma das áreas de seleção.

6.1.5 A prova de Redação valerá 30 pontos a serem somados aos 70 pontos da prova objetiva, totalizando 100 pontos. A correção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

CRITÉRIO	ASPECTOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escrita formal da língua portuguesa	Adequação ao registro da modalidade escrita formal: ortografia, pontuação, concordância, regência, adequação do vocabulário.	7
Tema/estrutura textual	Atendimento do texto ao tema e às estratégias argumentativas; correspondência entre a organização textual e a estrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão).	7
Coerência textual	Articulação e organização entre as ideias do texto (informação e argumentação), fundamentação e progressão das ideias do texto, não-contradição, consistência e relevância.	8
Coesão textual	Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido, uso adequado e diversificado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) entre orações, períodos e parágrafos	8
TOTAL		30

6.1.6 Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota menor que 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação.

6.1.7 A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser escrita em língua portuguesa padrão, de forma legível. AS PROVAS DE REDAÇÃO COM QUALQUER TIPO DE SIMBOLOGIA OU CONTEÚDO QUE POSSIBILITE O RECONHECIMENTO DO CANDIDATO SERÃO ANULADAS, A NOTA SERÁ ZERADA E O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.

6.1.8 A Prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo-argumentativo no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido pela Comissão de Seleção. O candidato deverá escrever uma redação com,



no mínimo, 10 e, no máximo, 30 linhas.

6.1.9 Será atribuída nota ZERO à redação do candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

- a) Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema).
- b) Escrever com letra ilegível ou de forma que impossibilite a avaliação ortográfica do texto.
- c) Redigir em forma de verso.
- d) Escrever com lápis grafite ou com caneta cuja tinta não seja azul ou preta.

6.1.10 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo o candidato ausente por qualquer motivo.

6.1.11 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.1.12 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.1.13 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação, conforme mencionado neste Edital.

6.1.14 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital.

6.1.15 Caso ocorra alguma situação prevista neste Edital, acerca de descumprimento por parte do candidato, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.2. DO PROCESSO SELETIVO PELA NOTA DO ENEM

6.2.1 O Centro Universitário Santo Agostinho reserva 30 vagas do curso para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio, dos anos 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023 como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site www.unifsa.com.br, realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado para isto (inscrição ENEM), anexando cópia digitalizada em pdf do Boletim de Desempenho no ENEM. Nesse caso, o candidato está dispensado de realizar a prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

6.2.2 As notas obtidas no ENEM serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo do Centro Universitário Santo Agostinho.

6.2.3 Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que não tenham zerado a redação e nenhuma das provas objetivas.

6.2.4 O candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

6.2.5 O candidato poderá concorrer à vaga nas duas modalidades, ou por Prova Tradicional ou por Boletim de Desempenho do ENEM, desde que faça a inscrição em ambas. Sendo aprovado nos dois processos prevalecerá a modalidade ENEM liberando assim a vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional.

6.2.6 Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM que estiver concorrendo, indicado no ato da inscrição;
- b) obtiver menos de 450 pontos na média do total das notas do que estiver concorrendo, indicado no ato da inscrição;
- c) realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou,
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

6.2.7 O processo de classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:



- a) Cálculo da média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas em cada área do conhecimento avaliada (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática).
- b) Cálculo da nota final, utilizando o cálculo da média aritmética das provas objetivas e da nota da redação. A nota final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$(NF = \text{Média das Provas Objetivas por área do conhecimento} + \text{Nota da redação})$$

2

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate na totalização dos pontos da Prova Tradicional, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.1, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

1. Prova Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

7.3 Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade Nota do ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao Centro Universitário Santo Agostinho nos prazos determinados nos cronogramas deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como contra questões das provas e gabaritos preliminares;

8.2 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente para o endereço eletrônico **vestibularmedicina@unifsa.com.br** nos prazos determinados nos cronogramas deste edital.

8.3 Serão indeferidos os recursos que:

- 8.3.1 não estiverem devidamente fundamentados;
- 8.3.2 não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- 8.3.3 forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 8.2;
- 8.3.4 forem interpostos em desacordo com os prazos conforme estabelecidos nos itens 8.1;
- 8.3.5 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

8.4 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste Edital.

8.5 Não haverá reapreciação de recursos.

8.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova de múltipla escolha e que não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

Associação Teresinense de Ensino – ATE

Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA

Av. Valter Alencar, 665 – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí – CEP 64.019-625

CNPJ 34.965.491/0001-27 – www.unifsa.com.br

Albira



8.7 Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

8.8 Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

9.1 O Resultado Final do Processo por Prova Tradicional será apurado por meio da soma das notas da Prova, considerando o peso atribuído a cada disciplina, conforme Quadro 01.

9.2 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.

9.3 Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o Resultado deste Processo no endereço eletrônico www.unifsa.com.br, de acordo com os prazos determinados nos cronogramas deste edital.

9.4 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pela Secretaria Geral do UNIFSA.

9.5 A classificação dos candidatos que realizarem inscrição pela Nota do ENEM será feita em ordem decrescente do maior resultado do cálculo que leva em consideração as notas das provas do ENEM 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023 de acordo com o item 6.2.

9.5.1 As notas obtidas do ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso no Centro Universitário Santo Agostinho, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula. De igual modo, no ato da matrícula, caso solicitado, o candidato classificado também deverá acessar o banco de dados do INEP/MEC, usando seu CPF para validar os dados informados no momento da inscrição.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Geral do UNIFSA em dias úteis no horário entre 8h e 18h, de acordo com a convocação.

10.2 Data das matrículas: de acordo com os prazos determinados nos cronogramas deste edital.

10.3 Todos os documentos exigidos no item 10.4 deste Edital deverão ser entregues na Secretaria Geral da Instituição, no momento da matrícula.

10.4 Documentação:

- a) Formulário de matrícula e, se menor de 18 anos, deverá comparecer à IES com os dados do responsável;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Documento válido de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- g) Título de Eleitor com o último comprovante de votação (ou declaração de regularidade emitida pelo TRE);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Comprovante de residência recente (últimos três meses);
- j) Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (JULHO/2024), que será gerado no ato da matrícula.

10.4.1 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução



oficial feita por tradutor juramentado. Essa exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

10.4.2 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Essa exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

10.5 Disposições sobre a Matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- f) Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo;
- g) O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde este Processo Seletivo, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória;
- h) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário acadêmico para o semestre 2024.2 e neste Edital;
- i) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- j) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do Centro Universitário Santo Agostinho, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação;
- k) O valor da matrícula não será devolvido ao candidato aprovado caso ele realize a matrícula e desista de prosseguir no curso, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.

10.6 Os requisitos descritos na Matrícula deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita nas formas previstas no item 10.4 e seus subitens.

10.7 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 10.4 e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação da matrícula do candidato.

10.8 Documentação do Fiodor: (Apresentar na Secretaria Geral do UNIFSA no ato da matrícula)

- a) Documento válido de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Certidão de Nascimento (para solteiro a), atualizado, ou Certidão de Casamento (caso seja casado(a), atualizado, mais o RG E CPF do(a) cônjuge);
- c) Três últimos Contracheques para assalariados, ou DECORE eletrônico para autônomos dos três últimos meses; ou
- d) Pró-Labore para sócios/dirigentes de empresa dos três últimos meses, desde que esteja em conformidade com a Declaração do Imposto de Renda;
- e) Declaração do Imposto de Renda (Completa);
- f) Comprovante de Endereço atualizado (últimos três meses).

Observações:



- a) Caso o fiador não possa comparecer, pode nomear, por meio de Procuração Pública e mediante outorga de poderes específicos para o ato, um terceiro que não seja o Estudante para assinar no Contrato de Prestação de Serviços;
- b) Caso o(a) fiador(a) seja casado(a), o cônjuge deve fazer um termo, expressando ciência de que o seu cônjuge será fiador(a) do aluno(a) tal;
- c) Não poderão ser fiadores: cônjuge do candidato, nem estudantes que constem como beneficiários do financiamento próprio ou outro financiamento estudantil. O(s) fiador(es) deve(m) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da mensalidade paga pelo estudante à Instituição de Ensino;
- d) Na hipótese de o fiador ser casado ou convivente, deve obter/colher a autorização do cônjuge/companheiro, para fins do art. 1.647 do CCB/02, sob pena de nulidade da garantia (art. 1.649 do CCB/02);
- e) Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;
- f) Fica isento da apresentação do fiador o Estudante que Antecipar o Semestre dentro do prazo estipulado da chamada;
- g) Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Pró-Reitoria Administrativo-Financeira.

10.8.1 Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o(a) candidato(a).

10.8.2 O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e/ou doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá realizar a matrícula por meio de procurador, que deverá apresentar Procuração Pública com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

10.8.3 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, na desclassificação automática do candidato.

10.9 Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

10.10 A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

10.11 No ato da Matrícula, após análise e validação dos documentos, o candidato ou seu representante legal receberá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE) o qual deverá ser assinado. Neste ato, declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

10.12 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

10.13 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

10.14 Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo, e do aluno, durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

10.15 No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, serão aplicados os regramentos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Centro Universitário Santo Agostinho, e demais normativas internas sobre o caso.

Arbira



10.16 O Centro Universitário Santo Agostinho reserva-se ao direito de reajustar a mensalidade vigente em até 25% durante o período de realização das atividades de internato (quatro últimos semestres do curso).

10.17 As aulas teóricas e práticas do curso de Medicina do UNIFSA acontecerão no campus situado à Avenida Valter Alencar, 855, Bairro São Pedro, Teresina – PI, no entanto, os campos de estágio curricular obrigatório e/ou internatos poderão acontecer nas instituições de saúde conveniadas tanto em Teresina quanto na Região de Saúde Entre Rios.

10.18 O Centro Universitário Santo Agostinho NÃO OFERECERÁ QUALQUER TIPO DE FINANCIAMENTO PRÓPRIO PARA O CURSO DE MEDICINA.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

11.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas no Centro Universitário Santo Agostinho, pelo endereço eletrônico www.unifsa.com.br ou pelo telefone do Núcleo de Relacionamento do UNIFSA (86) 3142-0785.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.unifsa.com.br.

11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.unifsa.com.br.

11.5 Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Processos Seletivos anteriores.

11.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.7 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo.

11.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais na secretaria do Centro Universitário Santo Agostinho.

11.9 Após a divulgação da classificação final, as informações e orientações serão obtidas na secretaria do UNIFSA.

11.10 O Centro Universitário Santo Agostinho não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.11 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.12 O Centro Universitário Santo Agostinho não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

11.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do Centro Universitário Santo Agostinho até o encerramento do Processo.

11.14 Não serão concedidas em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.

11.15 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

11.16 O Centro Universitário Santo Agostinho se exime das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como se exime da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo, ressalvada a única exceção prevista no item 3.3 deste Edital.



11.17 Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.

11.18 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico do Centro Universitário Santo Agostinho.

11.19 O candidato autoriza o Centro Universitário Santo Agostinho a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

11.20 O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

11.21 A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo do Centro Universitário Santo Agostinho. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que exista vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas do UNIFSA e na legislação aplicável à espécie.

11.22 O Centro Universitário Santo Agostinho se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.

11.23 O Centro Universitário Santo Agostinho se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.

11.24 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.26 Incorporam-se ao presente Edital os anexos aqui citados.

Teresina – PI, 9 de julho de 2024

Antonieta Lira e Silva

Reitora

**ANEXO A****PROGRAMA PARA PROVA OBJETIVA****LINGUAGENS , SEUS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

Parte I - Compreensão e Interpretação de Texto: Leitura e análise de texto. Identificação do gênero do discurso: narração, descrição e dissertação. Parte II - Língua Portuguesa: Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto de linguagem; adequação ao contexto; o sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras; classes de palavras, flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; classes de palavras e funções sintáticas; período simples e período composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação dos termos na frase; pontuação. Teoria da Comunicação: elementos da comunicação; noções de ruído e de redundância; funções da linguagem. Semântica e Estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação, figuras de linguagem. Parte III - Literatura Brasileira: Teoria da Literatura: criação estética; linguagem literária e não literária; gêneros literários. Processo Literário Brasileiro: momentos do processo literário brasileiro em conexão com a história e a cultura brasileira; o fenômeno literário brasileiro no quadro da cultura e da literatura internacional; a expressão literária das atitudes do homem em face do mundo; tradição e modernidade dos procedimentos de expressão literária cultos ou populares e do tratamento dado aos temas; classificação de textos em dada época literária em função de suas características temáticas e expressionais. Romantismo no Brasil: renovação e permanência de temas e de meios de expressão da poesia romântica relativamente a do Barroco e a do Arcadismo; características temáticas e expressionais da poesia, da ficção e do teatro romântico. Realismo no Brasil: a questão do realismo na ficção do final do século XIX e início do século XX; o Naturalismo e o Impressionismo na ficção; o Parnasianismo e o Simbolismo na poesia. Modernismo no Brasil: o Modernismo brasileiro no contexto da cultura do século XX; o Modernismo comparado às épocas literárias passadas; elementos de permanência, oposição e transformação; características renovadoras na ficção; principais tendências da poesia brasileira modernista; a poesia de 1945; tendências pós-45.

Parte IV: As línguas estrangeiras, no contexto de um curso superior, possuem funções específicas: são ferramentas de estudo e de elementos de aprendizagem, facilitando ao aluno universitário a compreensão de textos necessários à sua formação e o acesso a informações atualizadas. Espera-se do candidato não apenas o conhecimento de um vocabulário descontextualizado e dos aspectos gramaticais básicos, mas sim conhecimentos de estratégias (ex.: compreensão do sentido global do texto, localização de determinada ideia no texto, palavras cognatas) verificados a partir de textos contemporâneos e provenientes de distintas fontes e níveis de dificuldade, selecionados a partir de critérios que privilegiem o texto autêntico, não traduzido nem adaptado. A prova exigirá do candidato o desenvolvimento de habilidades de leitura em língua inglesa ou espanhola, tanto a nível de competência linguística quanto de competência discursiva, ou seja, reconhecendo os tipos de textos e suas intenções comunicativas. Em resumo, a prova de língua estrangeira trabalhará, fundamentalmente, os seguintes itens: compreensão de textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, em diferentes registros e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade, não traduzidos nem adaptados; vocabulário fundamental; aspectos gramaticais básicos; estratégias de leitura: compreensão do sentido global do texto e localização de determinada ideia no texto; palavras cognatas; competência de leitura (linguística e discursiva): reconhecimento de tipos de textos e suas intenções comunicativas.

MATEMÁTICAS E SUAS TECNOLOGIAS

Associação Teresinense de Ensino – ATE

Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA

Av. Valter Alencar, 665 – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí – CEP 64.019-625

CNPJ 34.965.491/0001-27 – www.unifsa.com.br



Parte I - Aritmética, Álgebra e Análise: Noções de Lógica. Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométrica e algébrica, representação e operações). Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica. Equações e inequações. Sistemas de equações e inequações. Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra. Sequências: noções, limite de uma sequência; progressões aritméticas e geométricas. Juros: simples e compostos. Análise Combinatória: noções, binômio de Newton; probabilidade. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: matrizes: igualdade, operações e propriedades, matriz inversa; determinantes: cálculo do determinante de uma matriz quadrada e propriedades; sistemas lineares: classificação, discussão e resolução. Parte II - Geometria e Trigonometria: Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedades); Teorema de Tales; semelhança; relações métricas. Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrições e circunscrição. Trigonometria: arcos e ângulos (medida, relações entre arcos); funções trigonométricas. Parte III - Geometria Analítica: o sistema cartesiano no plano: razão de secção e ponto médio; a reta: equações, intersecções, paralelismo, perpendicularismo, ângulo de duas retas; distâncias entre dois pontos, distância de um ponto a uma reta; circunferência: equações, posições relativas entre reta e circunferência e entre circunferências.

CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Parte I - Espaço da Natureza: As inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural: principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climático-botânicos; águas oceânicas e continentais e sua importância econômica. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. Parte II - A Organização do Espaço Mundial: A transformação do espaço mundial: o espaço do capitalismo industrial; as disputas interimperialistas e a divisão internacional do trabalho; a transformação do espaço socialista e a formação dos grandes blocos de poder; a ação do Estado na economia e na sociedade dos países contemporâneos. A geopolítica mundial: noções gerais; caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputa; o papel das grandes organizações político-econômicas internacionais; os conflitos geopolíticos recentes, sua inter-relação e especificidades; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades. O espaço das contradições socioeconômicas: o papel da acumulação de capital e do Estado como agentes estruturadores do espaço. Industrialização e acumulação: da produção manufatureira aos grandes complexos industriais modernos; processo de industrialização e repercussões na organização da economia e da sociedade; fatores responsáveis pela localização industrial; concentração espacial e concentração financeira da economia industrial. Urbanização e estrutura interna das cidades: metropolização e problemas urbanos; papel do setor de serviços; relação entre a indústria e agricultura. Espaço agrícola: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário. Ação do Estado: planejamento socioeconômico e intervenção no espaço; especificidades nos mundos capitalista e socialista. População: fatores condicionantes dos movimentos migratórios internos e internacionais; estrutura da população; crescimento demográfico (variações no tempo e no espaço); teorias demográficas. Processo desenvolvimento/subdesenvolvimento: indicadores; origens; divisão internacional do trabalho. Grandes conjuntos socioeconômicos do mundo atual: questões regionais. Parte III - Espaço Brasileiro: Integração ao processo de internacionalização da economia: industrialização dependente e aprofundamento das desigualdades sociais; fatores responsáveis pela localização das indústrias; concentração espacial e financeira da economia industrial; processo de industrialização e repercussões na organização do espaço; recursos naturais (aproveitamento, desperdício e políticas de conservação). Industrialização, urbanização e marginalização (um processo combinado): redes urbanas e processo de metropolização; estrutura interna das cidades brasileiras e problemas urbanos;

Associação Teresinense de Ensino – ATE

Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA

Av. Valter Alencar, 665 – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí – CEP 64.019-625

CNPJ 34.965.491/0001-27 – www.unifsa.com.br



poluição ambiental das grandes cidades. Transporte e organização do espaço: conexão entre locais de produção e de consumo, entre locais de moradia e de trabalho; papel do setor dos serviços na urbanização e sua importância na absorção de mão de obra. Relações entre indústria e agricultura: diferentes formas de organização da produção agrícola; importância do quadro natural na estruturação do espaço agrário; objetivos da produção agrícola; desenvolvimento das relações de produção capitalista no campo e suas consequências; evolução da estrutura fundiária e relações de trabalho no campo; dinâmica das fronteiras agrícolas. Crescimento populacional e políticas demográficas: processo de ocupação do território e distribuição da população; movimentos migratórios (reflexos espaciais e sociais). Ação do Estado e o planejamento socioeconômico: instituições, medidas e políticas de intervenção no espaço. Reprodução da dependência em nível nacional: divisão regional do trabalho; relações inter e intrarregionais; questões regionais.

Parte IV: O Mundo Ocidental Durante a Época Moderna (século XV ao século XVIII): Expansão Marítima e Comercial: a crise do feudalismo a partir do século XIII e a expansão marítima e comercial; as conquistas ibéricas ultramarinas e a crise do século XVI. Estado Moderno e Absolutismo: caracterização geral. Estado Moderno e Mercantilismo: práticas e teorias mercantilistas; mercantilismo e o antigo sistema colonial. Colonização europeia na América: colonizações espanhola, inglesa e francesa. Brasil- Colônia: a economia (a grande lavoura, as atividades extrativas, a pecuária); a sociedade (a escravidão negra, a escravidão indígena, o homem livre pobre); a ação da Igreja (a catequese, as missões jesuítas, o Santo Ofício); a ação político-administrativa (capitanias, Governo Geral, municípios); a expansão territorial e a fixação dos limites. As manifestações culturais: Humanismo e Renascimento; a crítica do pensamento medieval; as Reformas Religiosas do século XVI; a Revolução Científica do século XVII; a “ilustração”. Parte V - A Formação do Mundo Ocidental Contemporâneo (1760/80 a 1870/80): transformações econômicas: a Revolução Industrial inglesa e suas pré-condições; a crítica do Mercantilismo; a Fisiocracia e o Liberalismo; o capitalismo industrial na Europa (os exemplos da França e da Alemanha). Revoluções Liberais: a crítica do Absolutismo e a crise do Antigo Regime; a independência das treze colônias; a Revolução Francesa (suas diversas visões). Restauração e revolução: liberalismo e nacionalismo; os movimentos revolucionários de 1820, 1830 e 1848. Realismo e Nacionalismo: de 1850 a 1870; as Unificações. Crise do Antigo Sistema Colonial Ibérico: o processo de independência da América Espanhola; os exemplos do Prata, da Nova Espanha e do Peru; o processo de independência do Brasil; o contexto sociocultural e as conjurações do século XVIII; a Corte Portuguesa no Brasil (o Reino Unido e a Revolução Republicana de 1817); a Revolução Liberal do Porto (1820) e a Independência do Brasil. América após a independência: a economia latino-americana e a sua inserção no quadro internacional; a Hispano-América (o Caudilhismo e a formação dos Estados Nacionais); os EUA (a formação da economia capitalista, a expansão territorial e a Guerra de Secessão). Brasil - da independência ao apogeu do Sistema Monárquico; o Primeiro Reinado; a Constituição de 1824 e a crise regencial; a consolidação da monarquia e a unidade territorial; o Ato Adicional de 1834; a economia primário-exportadora e a escravista e suas “modernizações”; o quadro cultural; as relações internacionais; a Inglaterra e as questões platinas. Parte VI - O Apogeu e a Crise da Sociedade Liberal no Mundo Ocidental Contemporâneo (1870/80 a 1939/45): Auge da hegemonia europeia e a expansão norte-americana: as transformações econômicas; a concentração capitalista; a expansão imperialista; a dominação da América Latina e da Ásia; a partilha da África. Apogeu liberal: a democracia liberal (principais ideias e instituições); a crítica ao liberalismo (o anarquismo, o socialismo e a doutrina social da Igreja); as relações internacionais: o equilíbrio europeu e sistemas de alianças. Brasil - da Crise Monárquica à República Oligárquica (1870/1930): as transformações econômicas (o declínio da escravidão e a expansão do trabalho livre, o setor exportador, a política financeira e o setor industrial); a sociedade (a urbanização e o crescimento da classe média, a questão operária); a crise da monarquia (o predomínio oligárquico e o coronelismo, a Constituição de 1891); o quadro cultural; a política externa. Crise da sociedade liberal: as guerras mundiais e as relações internacionais; a revolução de 1917; os movimentos e regimes fascistas; a crise econômica de 1929 e a “Grande Depressão”. Hispano-América: a crise do Estado oligárquico, os exemplos do México e da Argentina. Brasil - da crise da República Oligárquica ao Autoritarismo Vargasista (1930/1945): a crise dos Anos Vinte e a Reforma Constitucional de 1926; a revolução da Aliança Liberal em 1930 e a Constituição de 1934; o impacto da “Grande Depressão” no setor exportador e a política de

Associação Teresinense de Ensino – ATE

Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA

Av. Valter Alencar, 665 – Bairro São Pedro – Teresina – Piauí – CEP 64.019-625

CNPJ 34.965.491/0001-27 – www.unifsa.com.br



industrialização; a implantação e a desagregação do Estado Autoritário (o Estado Novo e a Constituição de 1937); a política externa; o quadro cultural e as políticas educacionais. Parte VII - O Mundo Contemporâneo: As Sociedades Atuais (pós-1945): Crise da hegemonia europeia: a “Guerra Fria” e a “bipolarização”; a reconstrução da Europa Ocidental; os organismos internacionais. Sociedades capitalistas contemporâneas: EUA, Europa Ocidental e Japão. Construção e crise do socialismo: URSS, China e Europa Oriental. O novo equilíbrio nas relações internacionais: as relações Norte-Sul e a questão do desenvolvimento sustentável. Sociedades afro-asiáticas contemporâneas: descolonização e neocolonialismo; as crises do Oriente Médio; a questão islâmica; o “apartheid” . Hispano - América: a economia latino-americana e as transformações no capitalismo internacional; o Populismo e Autoritarismo (problemas da transição democrática); a experiência chilena; as revoluções de Cuba e da Nicarágua. Brasil - da República Populista ao autoritarismo dos Governos Militares: a redemocratização e a Constituição de 1946; as alternativas políticas e econômicas da República Populista; o movimento de março/ abril de 1964 e o autoritarismo modernizador dos Governos Militares; a Constituição de 1967 e suas emendas; a legislação autoritária, a resistência e a repressão; a distensão, a abertura e a “transição democrática”; a política externa; o quadro cultural; as políticas educacionais. Brasil - dos Governos Militares aos tempos atuais: a “Nova República” e a Constituição de 1988.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Parte I - Seres Vivos: Características gerais. Variedade dos seres vivos: sistemas de classificação; regras de nomenclatura; conceito de espécie; categorias taxionômicas; características gerais dos principais grupos; vírus. Parte II - Célula: Célula procariota e eucariota: características diferenciais. Célula animal e vegetal: componentes morfológicos; principais funções das estruturas celulares. Componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase celular. Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares. Núcleo Interfásico: código genético. Reprodução celular: mitose e meiose. Parte III - Tecidos: Conceito estrutural e funcional. Classificação dos tecidos animais: critérios. Principais características e funções dos tecidos animais e vegetais. Parte IV - Funções Vitais dos Animais e Vegetais: Características e funções dos sistemas: nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e sistema de integração. Reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos); evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário; reprodução humana. Parte V - Genética: Conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidades. Mendelismo e Neomendelismo. Fundamentos de citogenética: genes e cromossomas; “crossing over”; anomalias cromossômicas. Conceitos básicos de engenharia genética. Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica. Genética de populações. Parte VI - Evolução: Principais teorias: origem da vida e o processo evolutivo. Mecanismos evolutivos: variação genética e seleção natural. Evidências de evolução. Evolução dos vertebrados e dos vegetais. Parte VII - Ecologia: Fluxo de energia e matéria na biosfera. Relações ecológicas nos ecossistemas: estudo das comunidades. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica e grandes biomas. Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Parte VIII - Saúde. Higiene e Saneamento básico: Conceito e princípios básicos de saúde, higiene e saneamento. Principais doenças do homem: doenças carenciais; doenças infecto - contagiosas; doenças parasitárias; principais endemias no Brasil. Defesas do organismo: imunização.

Parte VII - Estrutura da Matéria: Aspectos macroscópicos: substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; processos mecânicos de separação; processos de separação de misturas. Teoria Atômico-Molecular: evolução do conceito atômico; Modelo de Rutherford-Bohr; número atômico e número de massa; elemento químico; isotopia e isobaria; configuração eletrônica; massas atômicas e massas moleculares; átomo-grama e molécula-grama; Número de Avogadro. Classificação Periódica dos Elementos: princípios de ordenação; períodos, grupos e subgrupos;



propriedades periódicas dos elementos (raio atômico, energia de ionização, eletroafinidade e eletronegatividade). Ligações Químicas: ligações iônicas e covalentes; ligações inter e intramoleculares; propriedades dos compostos iônicos e covalentes; fórmulas molecular, mínima, estrutural e eletrônica; número de oxidação. Funções Químicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de ácidos, bases, sais e óxidos; teorias ácido-base. Estados da matéria: sólidos, líquidos e gases; ligações entre as moléculas dos sólidos, líquidos e gases; gases ideais; relação entre pressão, volume e temperatura (Kelvin); Princípio de Avogadro; volume molar. Soluções: conceitos (soluto, solvente, coeficiente de solubilidade, solução saturada e insaturada); concentração, diluição e mistura de soluções; unidades de concentração. Parte VI II - Transformações da Matéria: Combinações Químicas: reação química; equação química; classificação das reações químicas; ajuste dos coeficientes. Leis das Combinações Químicas: leis ponderais; leis volumétricas; equivalente-grama; cálculo estequiométrico; balanceamento das equações químicas. Efeitos Energéticos nas Reações Químicas: calores de reação, de formação, de combustão e de decomposição; entalpia; energia de ligação; Lei de Hess. Noções de Cinética Química: energia de ativação; velocidade de reação; Lei da Ação das Massas; catalisadores. Equilíbrio Químico: constante de equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos; deslocamento do equilíbrio - Princípio de Le Chatelier; equilíbrio iônico (efeito do íon comum; produto iônico da água; pH, pOH e solução tampão); produto de solubilidade. Eletroquímica: reações de oxirredução; espontaneidade; células eletroquímicas e eletrolíticas; estudo qualitativo e quantitativo da eletrólise. Radioatividade: leis da desintegração radioativa; radioatividade natural e artificial; fissão e fusão nucleares; uso de radioisótopos. Parte III - Química Orgânica: características gerais: átomo de carbono; cadeias carbônicas; funções orgânicas (hidrocarbonetos, haletos orgânicos e grupamentos funcionais para os compostos monofuncionais saturados: álcoois, fenóis, cetonas, éteres, ésteres, ácidos carboxílicos, sais carboxilados, aldeídos, aminas e amidas); tipos de fórmulas (molecular, estrutural e espacial); nomenclatura (regras IUPAC) dos compostos acima mencionados e de radicais monovalentes; tipos de ligações (sigma e pi); tipos de reação (adição, substituição e eliminação); acidez e basicidade (álcool, fenol, ácido carboxílico, amina e amida). Isomeria: isomeria plana (cadeia, posição, função e metameria); isomeria espacial (geométrica e óptica de substâncias com 1 carbono assimétrico). Reações orgânicas: mecanismos; tipos de cisão, reagentes eletrofílicos, nucleofílicos e radicais livres; classificação das reações segundo a atuação desses reagentes; reações de adição de H_2 , HX , H_2O e X_2 a alcenos e alcinos; reações de adição de HCN e $RMgX$ a aldeídos e cetonas; reações de substituição de derivados halogenados e ácidos carboxílicos e seus derivados; reações de X_2 , RX e HNO_3 , com benzeno e tolueno; reações de eliminação de álcoois e derivados halogenados; reações de oxidação de hidrocarbonetos insaturados e álcoois (Obs.: X = halogênios e R = radical orgânico). Produtos Naturais: características estruturais; uso e importância de glicídios, lipídios saponificáveis, aminoácidos, peptídios proteínas e ácidos nucleicos. Química do Petróleo: origens; tipos, obtenção e uso dos principais derivados; reações de craqueamento; octanagem da gasolina.

Parte IX - Grandezas Físicas, Medidas e Relações entre Grandezas: Identificação das grandezas relevantes e mensuráveis e sua natureza escalar ou vetorial: operações sobre essas grandezas. Medidas dessas grandezas e suas limitações: ordens de grandeza; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades: Sistema Internacional. Inter-relações entre grandezas: leis físicas. Dimensões das grandezas físicas: análise dimensional. Parte X - Mecânica da Partícula: Conceito da partícula. Cinemática escalar e vetorial. Conceito de massa (aceitar-se-á a identidade entre massa inercial e massa gravitacional) e de força. Referencial inercial: forças que agem sobre uma partícula; composição de forças. Leis de Newton: conservação do momento linear, reconhecendo seu caráter vetorial; colisões unidimensionais. Interação Gravitacional: lei de força, queda dos corpos e movimento dos projéteis em um campo gravitacional uniforme; movimento dos planetas e dos satélites em órbitas circulares. Trabalho de uma força constante. Energia cinética: teorema do trabalho-energia; conceito de força conservativa e energia potencial associada; aplicações no caso de forças elástica e gravitacional. Energia mecânica e sua conservação em sistemas onde só realizam trabalho as forças conservativas: potência de uma força. Parte XI - Sistemas de Muitas Partículas (Sólidos, Líquidos e Gases): Centro de massa de um sólido. Estática do sólido: momento de uma força; momento resultante; condições e equilíbrio de um corpo rígido. Massa específica: densidade. Conceito de pressão. Líquido em equilíbrio no campo gravitacional uniforme: Lei de Stevin;



Princípios de Pascal e de Arquimedes. Equilíbrio dos corpos flutuantes. Estática dos gases perfeitos: processos quase-estáticos ou reversíveis (isotérmico, isobárico, isométrico); equação de estado dos gases perfeitos. Atmosfera terrestre: pressão atmosférica. Equilíbrios térmicos e Lei Zero da Termodinâmica: conceito macroscópico de temperatura; escalas Celsius e Kelvin; escalas arbitrárias. Dilatação térmica dos líquidos e sólidos. Calor específico: calorimetria; mudanças de estados físicos; calor latente de mudanças de estado e influência da pressão na mudança de estado. Transformação de energia mecânica em energia térmica pelas forças de atrito (tratamento fenomenológico e macroscópico). Princípio geral da conservação de energia: 1º Princípio da Termodinâmica; calor e trabalhos envolvidos nos processos termodinâmicos; energia interna de um gás perfeito; análise energética dos processos isobárico, isotérmico e adiabático. Parte IV - Fenômenos Ondulatórios - Óptica: Onda: conceito; classificação quanto à natureza e quanto à vibração. Propagação de uma onda periódica num meio não-dispersivo: elemento da onda e equação fundamental. Propagação de um pulso em um meio não-dispersivo unidimensional: reflexão, retração e superposição. Princípio da superposição: aplicações com ondas senoidais; ondas estacionárias. Ondas em mais dimensões: ondas na superfície de um líquido; aplicações simples com ondas sonoras; reflexão e refração de ondas planas. Difração (abordagem qualitativa). Modelo ondulatório da luz: luz branca, dispersão; luz monocromática; velocidade de propagação; índice de refração de um meio. Óptica geométrica: hipóteses fundamentais; raio luminoso; leis da reflexão e da refração; reflexão total; objetos e imagens reais e virtuais em espelhos planos e esféricos e em lentes delgadas (aproximadamente de Gauss). Instrumentos ópticos simples: lupa, luneta, microscópio e telescópio; óptica do olho humano. Parte V - Eletricidade e Magnetismo: Constituição da matéria: elétron, próton e nêutron. Condutores e isolantes. Processos de eletrização e Lei de Coulomb. Campo e potencial elétrico: conceitos fundamentais. Campo e potencial associados a uma carga puntiforme: Princípio da Superposição. Campo uniforme: superfícies equipotenciais de um campo uniforme; diferença de potencial entre dois pontos do campo; movimento de uma carga em um campo uniforme. Geradores: corrente elétrica, resistores lineares, Lei de Ohm; associações de resistores em série e em paralelo; energia e potência; Efeito Joule; Lei de Joule. Circuitos elementares: amperímetro e voltímetro ideais. Forças magnéticas sobre uma carga pontual: campo magnético; campo magnético de um ímã; campo terrestre e bússola.